

Ofício nº 98/2015/SAS-ANA Documento nº: 00000.044222/2015-29

Brasília, 30 de julho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor **Marco Aurélio Porto** Presidente Instituto Estadual do Ambiente - INEA Avenida Venezuela, nº 110, Bairro Saúde 20081-312 – Rio de Janeiro – RJ

Assunto: Prazo para contestação do resultado da certificação do 3º período do Progestão do estado do Rio de Janeiro informado por meio do Ofício nº 94/2015/SAS-ANA de 24/07/2015

Referência: Processo nº 02501. 000981/2013-01 - Contrato nº 092/ANA/2013

Senhor¹ Presidente,

- 1. Tendo em vista o Ofício nº 94/2015/SAS-ANA, de 24 de julho de 2015, encaminhado ao Instituto Estadual do Ambiente INEA-RJ para dar ciência do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referentes ao exercício de 2014, estabelecidas no Contrato nº 092/ANA/2013, esclarecemos que, caso seja do interesse, esta entidade tem um **prazo de 10 dias úteis** após o Aviso de Recebimento (AR) do presente ofício para contestar o resultado da citada certificação, para fins de nova análise pela UORG da Agência Nacional de Águas ANA responsável.
- 2. Em caso contrário, serão adotadas as providências para o pagamento da 3ª parcela no valor mencionado de **R\$ 746.250,00** (setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
- 3. Na oportunidade, esclarecemos que encontra-se pendente a informação solicitada ao estado sobre a aplicação dos recursos do Progestão até dezembro de 2014, constante do item IV do Relatório Progestão.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos